

## LIGA DE DESPORTOS DE IPATINGA

### DEPARTAMENTO TÉCNICO

#### NOTA OFICIAL

Dispõe sobre o Regulamento do **Campeonato Municipal da categoria de Adulto SÉRIE B Temporada 2.011**. (Aprovado na assembléia do dia **17/02/2011** pelos filiados).

O Presidente da Liga de Desportos de Ipatinga juntamente com o Diretor do Departamento Técnico, no uso de suas atribuições, **RESOLVEM**:

Publicar com a presente Nota Oficial as normas estabelecidas pelos clubes filiados à Entidade para a disputa do Campeonato da categoria **Adulto SÉRIE B** na presente temporada.

#### I - DOS CLUBES PARTICIPANTES

**Artigo 1º** - Participarão do **Campeonato Municipal Adulto SÉRIE B** na presente temporada as associações que se seguem: Chácara Madalena EC, Panorama EC, R E Vale Alto , Pedra Branca EC, A E R C, A E R B I, Palestra FC, A E R Tiradentes, A D R Teneminas, Sem Futuro EC, Esperança EC, Vila Nova FC, Barra Alegre EC, Renascer EC, EC Cidade Nobre, Industrial EC, Jabaquara EC, Canaã EC.

#### II - DO INICIO DO CAMPEONATO

**Artigo 2º** - O **Campeonato Municipal Categoria Adulto SÉRIE B** terá início em **27/03/2011** conforme assembléia do dia **17/02/2011**.

#### III - DA FORMA DE DISPUTA

**Artigo 3º** - O **Campeonato Municipal Categoria Adulto SÉRIE B** na presente temporada será disputado pelas 18 (Dezoito) associações prevista no art.1º deste regulamento, em 04 (quatro) fases distintas.

#### 1ª FASE

**Artigo 4º** - Esta fase será disputada pelas 18 (Dezoito) equipes distribuídas em 03 (três) chaves, com 06 (seis) equipes, jogando entre si dentro de cada chave no sistema de ida e

volta (turno e retorno), obedecendo ao mando de campo prescrito na tabela de jogos conforme assembléia do dia 17/02/2011.

### Composição das chaves

| <u>Chave A</u>   | <u>Chave B</u>   | <u>Chave C</u>  |
|------------------|------------------|-----------------|
| Pedra Branca FC  | Renascer EC      | R E Vale Alto   |
| A E R B I        | E C Cidade Nobre | Palestra EC     |
| A E R Tiradentes | A E R C          | A D R Teneminas |
| Sem Futuro EC    | Industrial EC    | Canaã EC        |
| Panorama EC      | Esperança EC     | Vila Nova FC    |
| Barra Alegre EC  | Jabaquara FC     | CH Madalena EC  |

### Primeira Rodada

#### Chave A

Panorama EC x Barra Alegre EC  
P Branca EC x Sem Futuro EC  
A E R B I x A E R Tiradentes

#### Chave B

Renascer EC x E C Cidade Nobre  
A E R C x Industrial EC  
Jabaquara EC x Esperança EC

#### Chave C

Palestra EC x S R Vale Alto  
A D R Teneminas x Vila Nova FC  
Canaã EC x CH Madalena EC

**Artigo 5º** - Classificação para a 2ª (segunda) fase. As 02 (duas) associações melhores colocadas dentro de cada chave e duas por índice técnico; independente de chaves, no índice será observado o número de pontos ganhos sendo que ao final da 1ª (primeira) fase, se 02 (duas) ou mais associações estiverem empatadas em pontos ganhos nas primeiras colocações, serão adotados os seguintes critérios, para conhecer a de melhor índice técnico, conforme Assembléia do dia 17/02/2011.

**A** - Maior número de vitórias;

**B** - Maior saldo de gols;

**C** - Maior número de pontos no confronto direto;

**D** - Maior número de gols conquistados;

**E** - Por sorteio na sede da entidade em dia e horário designado pela mesma.

**Artigo 6º** - A 2ª fase será disputada pelas 08 (oito) equipes classificadas na 1ª (primeira) fase, divididas em 04 (quatro) chaves denominadas D, E, F e G com duas equipes cada, com jogos de ida e volta (turno e retorno) jogando entre si dentro de cada chave no sistema de **Eliminatória Simples**, obedecendo ao mando de campo prescrito na Tabela de jogos. O melhor índice técnico em todo campeonato jogará a segunda partida em seu mando de campo e **por dois resultados iguais**. Os campos serão dos filiados devendo ser colocado uma corda em volta do mesmo caso ele não seja alambrado. Se o clube não tiver terá que apresentar no prazo legal o local da partida; caso não o faça, será indicado pela LDI, ficando o clube responsável pela despesa de conservação e limpeza, observando o **Artigo 17** alíneas A e B deste regulamento, conforme Assembléia do dia 17/02/2011.

**Artigo 7º** - Formação das chaves: Chave D - 1º M ind x 1º da C  
Chave E - 2º da C x 1º da A  
Chave F - 2º M ind x 1º da B  
Chave G - 2º da A x 2º da B

**Parágrafo Primeiro** - As equipes que obtiverem o melhor índice técnico indiferente da classificação (o que será contado são os pontos conquistados) farão a 2ª (segunda) partida em seu mando campo. Caso contrário o clube deverá apresentar o local da partida até na quarta-feira que antecede a mesma. Se isto não acontecer, a LDI indicará o local do jogo, ficando na responsabilidade do clube mandante observar o **Art. 17** do regulamento.

#### DA SEMIFINAL

**Artigo 8º** - A semifinal será disputada pelas 04 (Quatro) equipes classificadas na 2ª (segunda) fase divididas em 02 (duas) chaves, denominadas H e I, que jogarão no sistema de Eliminatória Simples com jogos de ida e volta, sendo que a equipe que obtiver melhor índice técnico (proporcional) em toda competição terá direito de jogar a 2ª (segunda) partida em seu mando de campo e por dois resultados iguais. No índice técnico será observado o número de pontos ganhos proporcional. Caso haja empate será observado o **Artigo 5º** deste Regulamento, conforme Assembléia do dia 17/02/2011.

Composição das chaves: Chave H => 1º do grupo D x 1º do grupo F  
Chave I => 1º do grupo E x 1º do grupo G

**Parágrafo Primeiro:** Nesta fase a equipe que não tiver campo alambrado terá que indicar um campo, caso isso não aconteça, a LDI indicará o local da partida, sendo que não poderá o filiado questionar o local indicado, devendo o clube observar o **Artigo 06** deste regulamento.

**Parágrafo Segundo:** Todas as providências prescritas no **Artigo 17** Alíneas A e B serão de responsabilidade do clube ocupante a esquerda da tabela de jogos.

## DA FINAL

**Artigo 9º** – Esta fase será disputada pelas 02 (duas) associações classificadas na semifinal, jogando entre si no sistema de mata - mata (turno e retorno).

**Parágrafo Primeiro** - Nesta fase os locais dos jogos serão indicados pela Liga de Desportos de Ipatinga, (Campo Neutro) sendo que a finalíssima será rodada dupla com a Série A, no Ipatingão, ficando a primeira partida, para ser definida no melhor local, da época, devendo ser observado, estado do gramado, local para torcedores, alambrado em boas condições, solicitação de bebedouro, (Copasa), horário diferente da primeira divisão, e fácil acesso aos torcedores. Esta escolha ficara a cargo da diretoria da L.D.I., que também será responsável pela preparação do local da partida, cabendo aos filiados apenas comparecerem em campo com seus atletas, e seus torcedores.

**Parágrafo Segundo** - Se ao final das duas partidas as equipes estiverem empatadas em pontos ganhos, será cobrado penalidades em série de 05 (cinco), por atletas diferentes. Persistindo ainda o empate, serão cobradas penalidades alternadas, até se conhecer a equipe **CAMPEÃ**, conforme Assembléia do dia **17/02/2011**.

**Parágrafo Terceiro:** Cada equipe deverá apresentar **DUAS Bolas** em condições de jogo, que serão avaliadas pelos árbitros da partida.

**Artigo 10º** - Na 1ª (primeira) fase fica facultativo à LDI colocar jogos sem trio de árbitros.

## IV - DA CONQUISTA DE PONTOS

**Artigo 11º** - O Campeonato Municipal da categoria de Adulto SÉRIE B será regido pelo sistema de pontos ganhos, observando-se o seguinte critério:

POR VITÓRIA \_\_\_\_\_ 03 PONTOS

POR EMPATE \_\_\_\_\_ 01 PONTO

**Artigo 12º** - Quando por decisão do Tribunal de Justiça Desportiva forem atribuídos pontos a qualquer associação que os tenha perdido em uma competição, o resultado de campo será abandonado para efeito de cálculo de saldo de gols, confronto direto, concedendo-se para todos os efeitos à associação que obteve ganho de causa, os Pontos em disputa a favor do adversário, e conseqüentemente vencedora da partida.

## V - DOS JOGOS

**Artigo 13º** - Os jogos serão realizados nas praças de esporte (campo) dos filiados, na 1ª fase e semifinal. Na final a LDI indica os locais dos jogos, ficando as mesmas à disposição da entidade durante o Campeonato. Todo filiado deverá aguardar até quarta-feira às 18h00min para liberar o campo para outras atividades, depois de iniciado o Campeonato não será permitido inversão de mando de campo, salvo acordo entre as partes, e protocolado oficialmente no prazo de 72 horas, antes da partida e com deferimento da LDI. Caso aconteça de um campo ficar sem condições de jogo para uma partida durante o campeonato, a apresentação de um outro local só será concedida em acordo com a LDI, feito oficialmente no prazo de 72 horas antes da partida do contrário, a mesma será no campo do adversário, como será também os jogos de quem não apresentar o campo antes do início da competição, exceto se estiver ocupado, nestes casos a LDI indicará o local da partida, ficando a associação ocupante à esquerda da tabela responsável por observar o preposto no **Artigo 15** alíneas A e B, conforme Assembléia do dia **17/02/2011**.

**Artigo 14º** - Os jogos serão programados para os domingos, ficando facultativo à entidade marcar jogos nos feriados, observando o horário abaixo:

- Adulto => 09h40minh + 20 minutos de tolerância, jogos da Rádio, que será escolhido pela diretoria da entidade, para atender a solicitação do poder público, ou interesse maior do esporte ou o clássico da rodada, devendo observar que não devemos repetir os clubes, exceto se solicitado pelo presidente do mesmo.
- Adulto => 15h20min + 20 minutos de tolerância, horário oficial da competição.

**Artigo 15º** - Fica facultativo à Liga marcar o jogo de abertura e final do campeonato da categoria de adulto em campo neutro.

**Artigo 16º** - A mudança de horário estabelecida no **Artigo 14** deste Regulamento só poderá ser efetuada pelo Departamento Técnico da Liga de Desportos de Ipatinga, sendo observado 48 (quarenta e oito) horas antes do último dia de expediente normal na Entidade, a saber:

- A - Quando jogo de Profissional do Campeonato Brasileiro ou Mineiro na nossa Cidade;
- B - Quando da realização de campeonatos ou torneios realizados pela Entidade, de acordo com a necessidade;
- C - Quando para atender solicitação do poder público;
- D - Quando para atender interesse maior do esporte;

Os demais casos serão julgados pela Assembléia Geral dos clubes junto com o Presidente da Entidade e o Departamento Técnico.

**Parágrafo Segundo** - As partidas acordadas entre os filiados deverão ser marcadas para terem início antes do horário marcado pelo departamento técnico da LDI.

**Artigo 17º** - A associação ocupante do espaço à esquerda da tabela, além das medidas de ordem administrativa e técnicas indispensáveis à segurança do espetáculo e à moralidade compete:

**A** - Providenciar com a devida antecedência, a marcação do campo de jogo que deverá obedecer rigorosamente à regra I do livro de regras, bem como a colocação de redes nas metas, bandeiras delimitadoras do campo de jogo e 02 bolas em condições de jogo NO INICIO DA PARTIDA.

**B** - Providenciar local apropriado para os representantes da LDI bem como os árbitros.

**Artigo 18º** - A associação mandante de campo além das medidas previstas no artigo anterior deverá observar o disposto nos artigos 205, 211, 213 do CBJD.

**Artigo 19º** - Poderão permanecer dentro do alambrado de cada equipe:

- Presidente
- Diretor
- Técnico
- Massagista;
- Preparador Físico;
- Médico com apresentação do CRM
- Fisioterapeuta com apresentação do CREFITO
- Enfermeiro com apresentação do COREM
- 09 (nove) atletas devidamente uniformizados, portando a carteira fornecida pelo LDI ou documento pessoal.
- Não será aceito o uso de uma uniforme diferente, mesmo este sendo da equipe disputante.

**Parágrafo Primeiro:** A comissão técnica deverá apresentar os seguintes documentos para assinatura da súmula: Carteira de Identidade; CNH com foto; Certificado de reservista; Carteira Profissional ou Carteira fornecida pela LDI.

**Parágrafo Segundo:** O presidente ou vice-presidente de cada agremiação poderá assinar a súmula com a sua Identidade civil ou qualquer outro documento OFICIAL, não podendo permanecer dentro do alambrado se não assinar, devendo observar se seu nome consta do BID (BOLETIM DE INSCRIÇÃO).

**É obrigatório o uso da braçadeira de capitão.**

**È estritamente PROIBIDO o uso de Chuteira de 06 (seis) travas.**

**Artigo 20º** - Nas partidas em que houver necessidade de troca de uniforme, salvo acordo entre as partes, a efetivação será feita pelo clube mandante.

**Artigo 21º** - A ausência do árbitro não implicará na não realização da partida, podendo os representantes dos clubes escolher um novo árbitro que receberá a mesma taxa do árbitro oficial.

**Parágrafo Único** - Fica facultativo ao Departamento Técnico da LDI, cancelar jogos da 1ª fase que não interferir na classificação de todas as equipes participantes, não tendo que observar questões como saldo de gols nem índice de aproveitamento.

## VI - DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS ADULTO

**Artigo 22º** - Somente poderão tomar parte das partidas os atletas regularmente inscritos na Liga de Desportos de Ipatinga observando o limite mínimo de idade de 21 anos, estes completados no ano da competição, e que não esteja participando de outro Campeonato de Adulto no mesmo período. O atleta que se inscrever e jogar em outra competição (exemplo Máster, Norton Henrique, Verão) e for denunciado no prazo legal, com xérox da súmula da partida, depois de ter jogado, em 2011, perderá a condição de jogo automaticamente nos campeonatos oficiais, não cabendo punição para as equipes. Caso queira jogar no máster, basta protocolar na secretaria da entidade, um pedido de **Cancelamento de Inscrição de atleta**, que custa R\$ 20,00 (Vinte reais) reais, para se transferir para onde melhor lhe convier .

**Artigo 23º** - Os atletas inscritos nas categorias de juvenil e juniores poderão disputar até o limite de 06 (seis) atletas das duas categorias por partida no Campeonato da categoria adulto, respeitando o intervalo regulamentar na Legislação Desportiva vigente, estes atletas só poderão se transferir após o término dos Campeonatos de juvenil e juniores, exceto se a sua equipe já estiver desclassificada ou com a assinatura do Presidente do clube de origem.

**Artigo 24º** - Cada associação poderá substituir durante as competições em qualquer tempo de jogo, até 09 (nove) atletas conforme legislação vigente.

**Artigo 25º** - A secretaria da LDI aceitará inscrições e transferências de atletas para a 1ª (primeira) rodada do Campeonato Municipal Categoria Adulto **Módulo B** até o dia **18/03/2011 (sexta-feira)**, após a 1ª Rodada até todas as quartas-feiras, exceto se houver feriado ou Nota Oficial para atender Poder Público ou interesse maior do esporte na terça-feira. Documentos necessários: Modelo 22 (devidamente preenchido e assinado), uma foto ¾ colorida, dois xérox da identidade colorido, caso não queira tirar xérox colorido, pode tirar xérox preto e branco (duas cópias), uma foto ¾ colorida e trazer o documento original para conferencia no balcão da entidade e o pagamento das taxas previstas no **Código Tributário 2011**, junto à secretaria da entidade. Conforme Assembléia do dia **17/02/2011**.

**Parágrafo Único** - Esta vetada a participação de qualquer atleta que seja profissional, ou que esteja disputando Campeonato Mineiro ou Brasileiro da mesma categoria, ou categoria de juniores, juvenil.

**Artigo 26º** - O atleta inscrito no 1º semestre de 2011 por uma equipe em qualquer dos Campeonatos: Adulto **MÓDULO A / B / Juniores ou Pré-Mirim/Pré-Infantil** só poderá se transferir se não tiver assinado súmula e participado da partida, além da concordância do Presidente do seu clube de origem, ou pai quando atleta de menor, para ganhar condição de participar em 2011 no 1º semestre, e obedecendo ao Código Tributário 2011. Todos os atletas amadores estarão livres no segundo semestre. O atleta oriundo de outra liga só poderá transferir com o interessado deixando depositado na entidade a importância referente às despesas com nada consta, FMF, Liga local, gastos estes feitos pelo clube de origem, conforme Assembléia do dia **17/02/2011**.

**Artigo 27º** - PROVIDENCIAS E CUIDADOS NAS INSCRIÇÕES, TRANSFERENCIAS, CANCELAMENTOS, EMPRESTIMOS DE ATLETAS AMADORES. Na hipótese de apresentação de documentos de atleta, adulterada, falsa, ou qualquer meio ilícito para adulterar a idade do atleta, serão penalizados o atleta com a pena a ele culminada pelo TJD. A agremiação, de igual modo será penalizada com a perda do número de pontos no caso de vitória, segundo observado no **Art. 214** do C.B.J.D., devendo ser homologado pelo T.J.D., independentemente de quem é o responsável pela infração, O prazo para inscrição e transferências de atletas para a categoria de adulto encerrar 48 (quarenta e oito) horas do último dia útil de expediente normal da Entidade, que anteceder a 2ª Fase.

**Artigo 28º** - Atletas oriundos de outras Ligas, pedido de cancelamento e de inscrição de atleta federado, ou empréstimo de qualquer natureza, ganharão condições de jogo:

**A – Mediante protocolo da documentação completa;**

**Oriundos de outra liga:** nada consta, modelo 22 (devidamente preenchido e assinado, não aceitaremos ficha sem o endereço completo do atleta), três fotos ¾ coloridas, **um xérox da identidade colorido, um xérox da identidade preto e branco, um xérox do CPF** e o pagamento das taxas previstas no **Código Tributário 2011 e taxas da FMF, junto à secretaria da entidade.**

**Pedido de cancelamento de inscrição de atleta federado:** pedido de cancelamento e modelo 22 (devidamente preenchido) e assinado pelo atleta, pelo pai, mãe ou responsável com apresentação de documentos, uma foto ¾ colorida, dois xérox da identidade colorido, e o pagamento das taxas previstas no **Código Tributário 2011 e taxas da FMF, junto à secretaria da entidade.**

**Empréstimo de qualquer natureza** (modelo 22 devidamente preenchido, liberação do clube de origem) três fotos ¾ coloridas, dois xérox da identidade colorido, e o pagamento das taxas previstas no **Código Tributário 2011 e taxas da FMF, junto à secretaria da entidade.**

**B – Documentação regularizada diretamente na FMF, pelos representantes de clubes ,** Mediante apresentação da liberação emitida pela F.M.F. juntamente com modelo 22 (devidamente preenchido), uma via do nada-consta ou do Pedido de cancelamento de Inscrição junto a FMF, ou liberação do clube de origem (no caso de empréstimo) três fotos ¾ colorida, dois xérox da identidade colorido, protocolar ate a quarta feira que anteceder sua participação nas nossas competições, assinado pelo atleta pai, mãe ou o responsável com apresentação de documentos, em todos os casos modelo 22 devidamente preenchido e assinado.

**Parágrafo Primeiro** - Não será de responsabilidade da Entidade, nem do Clube, se a F.M.F. tirar a condição de jogo de algum atleta amador, inscrito ou transferido por qualquer motivo, este atleta perderá a condição de jogo a partir do comunicado da F.M.F. Dependendo da avaliação e constatado que houve má fé do clube ou do atleta, estes serão denunciados a Comissão Disciplinar.

**Parágrafo Segundo** – Nos casos de Reversões de atletas profissionais para a classe de amador e as transferências de atletas oriundos de outros estados ou empréstimo de atleta amador somente a F.M.F. dará condição de jogo a estes atletas, devendo os filiados aguardar a resposta oficial da FMF, quando este procedimento for realizado pela LDI. Todos os filiados que tiverem urgência na liberação dos atletas, deverão fazê-lo diretamente na FMF, ficando responsável pela veracidade dos documentos apresentados, devendo arcar com quaisquer irregularidades que venha surgir, no processo realizado desta forma, devendo ser protocolado os mesmos ate a quarta feira que anteceder sua participação nas nossas competições.

**Parágrafo Terceiro** - A expedição da carteira de atleta, feita pela Entidade, não garante que o mesmo esteja em condição de jogo, devendo o dirigente observar os artigos referentes a condições de jogo dos atletas, além disto, solicitar posicionamento oficial da Entidade, a secretaria da entidade tudo fará para não liberar carteira de atleta suspeito.

**NOTA: O DOCUMENTO DE NADA CONSTA DE UM ATLETA TEM VALOR DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA SUA EXPEDIÇÃO, PODENDO SER CANCELADO PELA ENTIDADE DE ORIGEM. APÓS ESTA DATA, CASO NÃO TENHA DESTINO, FICA SEM EFEITO APÓS O CANCELAMENTO.**

## **VII - DOS ATLETAS**

**Artigo 29º** - Ao assinar a súmula, o atleta apresentará ao representante da LDI, a sua carteira de atleta fornecida pela Entidade e na falta desta, a carteira de identidade, certificado de reservista, CNH com foto, sob a responsabilidade dos filiados.

**Obs.: Não será aceito assinar súmula com outro documento a não ser os registrados acima ou sem documento, sendo que o árbitro ou delegado que autorizar a assinatura na falta de documentos, será denunciado ao T.J.D. (Tribunal de Justiça Desportiva).**

**Artigo 30º** - O atleta não poderá participar do Campeonato Adulto por mais de uma agremiação, nem de dois Campeonatos Amadores ao mesmo tempo em qualquer categoria, mesmo que não seja Oficial (exemplo: copa Norton Henrique, Verão, Máster). Todo atleta que estiver inscrito para disputar o Campeonato de Máster 2011, para retornar ao amador, devesse protocolar um pedido de cancelamento de inscrição de atleta do Campeonato de Máster, pagar as taxas conforme Código Tributário da entidade para regularizar sua situação. Só assim será liberada sua transferência. Caso contrário, sua transferência não será feita, e a equipe estará usando atleta irregular, devendo observar o artigo 20º deste regulamento.

**Parágrafo Primeiro** - Esta vetada a participação de atletas que estejam disputando o Campeonato Municipal ou Regional 2011, nas Copas Norton Henrique ou Verão, caso isto ocorra, e for denunciado oficialmente em tempo hábil, ou seja, apresentação da súmula da partida, seu nome será retirado do BID, tornando um atleta sem condições de jogo, nas competições oficiais, não cabendo punição para a agremiação.

**Artigo 31º** - As despesas e providências necessárias à transferência e assistência de atletas serão de responsabilidade do clube a que pertencer o mesmo.

## **VIII - DO ADIAMENTO, INTERRUPTÃO OU SUSPENSÃO DE PARTIDAS**

**Artigo 32º** - Qualquer partida em virtude de mau tempo ou por motivos de força maior, poderá ser adiada ou suspensa pelo árbitro designado desde que o faça minutos antes da partida e local da partida, dando ciência aos representantes das associações disputantes.

**Artigo 33º** - O árbitro é a única autoridade competente para decidir no campo de jogo por motivos relevantes ou de força maior, o adiamento, a interrupção ou a suspensão de uma partida.

**Parágrafo Primeiro** - Uma partida só poderá ser interrompida ou suspensa quando ocorrer os seguintes motivos que impeçam a sua continuidade:

**A - Falta de garantia; ou agressão ao arbitro que o torne sem condições de prosseguir.**

**B – Conflitos ou distúrbios graves no campo ou Estádio;**

**C – Mau estado do campo que o torne impraticável ou perigoso ao prosseguimento do jogo;**

**D – Falta de iluminação adequada, para os jogos em horário noturno.**

**Parágrafo Segundo** - Nos casos previstos nas letras A, B, C e D do Parágrafo anterior, a partida só poderá ser suspensa, se com 30 (trinta) minutos de interrupção, não cessarem os motivos que impediram a sua continuação.

**Parágrafo Terceiro** - Quando a partida for suspensa definitivamente por qualquer dos motivos previstos nas letras A, B e D do Parágrafo Primeiro deste Artigo, observar-se-á o seguinte (de acordo com a Legislação vigente):

1 - A associação que houver dado causa à suspensão for na ocasião desta a vencedora, será declarada perdedora, Se perdedora sua adversária será declarada vencedora, prevalecendo o placar do jogo no momento da suspensão.

2 - Se a partida estiver empatada, a associação que houver dado causa à suspensão, será declarada perdedora dos pontos em disputa a favor da adversária, e conseqüentemente vencedora da partida.

**Artigo 34º** - As partidas antes de esgotado o tempo regulamentar por qualquer dos motivos enunciados nas letras A e B do Artigo anterior, voltarão a ser jogadas se nenhuma das associações houver dado causa à suspensão no momento em que se deu o fato, cabendo ao Departamento Técnico da LDI, designar dia, hora e local da nova partida.

**Parágrafo Primeiro** - Se a partida houver sido suspensa inclusive nos casos previstos, nas letras C e D do artigo anterior, por motivos fortuitos, será disputada novamente em dia, hora e local indicados pelo Departamento Técnico da Entidade.

**Parágrafo Segundo** - Se a suspensão prevista neste Artigo em seu Parágrafo Primeiro ocorrer após os 30 (trinta) minutos do segundo tempo de jogo, a partida será mantida, prevalecendo o resultado do jogo existente no momento em que se deu a suspensão.

**Parágrafo Terceiro** - Nos casos previstos neste capítulo, deverá o árbitro e o representante da LDI, narrarem em seus relatórios às ocorrências em todas as suas circunstâncias, indicando os responsáveis, quando for o caso.

**Artigo 35º** - Só poderão participar da nova partida, os atletas que tinham condições de jogo legal na data da partida suspensa, adiada ou anulada e que não estejam cumprindo pena imposta pelo TJD, ou suspensão automática na data da nova partida, ficando também sem condições de jogo os atletas que se transferirem para outra associação.

## IX - DAS AUTORIDADES

**Artigo 36º** - As autoridades previstas neste Regulamento serão designadas pela LDI como segue:

A - Os árbitros e seus auxiliares inclusive os árbitros reservas escalados pelo Departamento de Arbitragem.

B - Os representantes da LDI pelo Departamento de Delegados.

**Artigo 37º** - Qualquer associação disputante do Campeonato que venha recorrer à Justiça Comum, por algum motivo relacionado ao Campeonato ou em razão do presente

Regulamento antes de esgotadas as instâncias da Justiça Desportiva será sumariamente desligada da competição durante a sua realização.

**Parágrafo Único** - Se ocorrer a hipótese do desligamento de qualquer associação pelo motivo enunciado neste artigo, ficam sem nenhum efeito todos os resultados obtidos pela associação punida nas partidas somente da fase em que estiver disputando, não influenciando na fase anterior.

**Artigo 38º** - O clube que vier a abandonar o campeonato em parte ou em seu todo, ou não comparecer com no mínimo 07 (sete), será denunciado ao Tribunal de Justiça Desportiva pelo Departamento técnico, se punido, por unanimidade de votos, na reincidência estará eliminado da competição, tornando sem efeito toda sua participação.

**Artigo 39º** - As faltas disciplinares cometidas por atletas e membros das diretorias dos clubes serão julgadas pelo Tribunal de Justiça Desportiva, nos casos de dirigentes, a partir de 2009, ficarão sob judice, podendo trabalhar nas partidas apenas após seu julgamento, devendo ser diminuído da pena imposta pelo TJD, o tempo que ficou aguardando julgamento.

**Artigo 40º** - Caso venha a ser comprovado falsificação em qualquer documentação encaminhada à LDI será feita a denuncia do infrator ao TJD.

**Artigo 41º** - As infrações cometidas que vão de encontro às determinações deste Regulamento, serão encaminhadas ao T.J.D.

## X - DA ADVERTÊNCIA

**Artigo 42º** - O atleta ficará automaticamente fora da partida subsequente a cada série de 03 cartões amarelos.

## XI - DA EXPULSÃO

**Artigo 43º** - O atleta expulso do campo em partida oficial do Campeonato, ficará automaticamente fora da partida subsequente salvo se vier a ser absolvido pelo TJD, em julgamento anterior à realização desta.

**Parágrafo Único** - O atleta ficará impedido de jogar em qualquer outro campeonato promovido pela Entidade dentro do prazo de 07 (sete) dias após a infração.

## XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 44º** – A associação que não possuir um campo e não apresentar um campo para os seus jogos no campeonato até 72 horas antes do inicio da competição perderá o mando de campo e o jogo será no campo do adversário, exceto quando estiver ocupado ou for fora do

município, nestes casos a LDI indicará o local da partida, ficando de responsabilidade do clube ocupante à esquerda da tabela tomar as providências conforme **Artigo 17** alíneas A e B deste Regulamento.

#### XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Artigo 45º** - Fica proibido aos clubes o veto de árbitros escalados pelo Departamento de Árbitros, para os jogos do Campeonato Municipal de Adulto MÓDULO B de 2.011, fica também proibido as Agremiações filiadas a LDI de Participar de qualquer campeonato ou torneio não oficial, realizados por terceiros, ficando a agremiação sujeita as sanções administrativa, conforme consta no estatuto da Entidade.

**Artigo 46º** - Serão premiados com troféus na Categoria Adulto:

- Campeão;
- Vice-campeão;
- Artilheiro; caso empate será feito  $\text{media} = \frac{\text{n}^\circ \text{ de gols}}{\text{n}^\circ \text{ de participação}}$ .
- Equipe menos Vazada; no caso de empate será feito  $\text{media} = \frac{\text{n}^\circ \text{ de gols}}{\text{n}^\circ \text{ de participação}}$ .
- Equipe mais disciplinada - Somente concorrerão a este item as equipes que disputarem no mínimo 70% das partidas realizadas no campeonato. Neste caso serão observados a media de cartões Vermelhos, citações em sumula que e contado como vermelho, em caso de empate será observado média de cartões Amarelos, permanecendo empate será feito sorteio no Local da Decisão.
- 30 medalhas para campeão e vice.

**Artigo 47º** - A associação que abandonar a competição após seu inicio ou for eliminada pelo TJD, não terá nenhuma ajuda da LIGA no 1º (primeiro) ano de seu retorno (arbitragem, isenção de taxas, material esportivo, melhorias em sua praça de esporte e outros a critério da LDI) e esta punição será extensiva a todas as categorias da agremiação.

**Artigo 48º** - A associação que não quitar todas as taxas pendentes com a LDI, até o último dia de funcionamento, que antecede o período de férias coletivas, não terá nenhuma ajuda por parte da LIGA DE DESPORTOS DE IPATINGA, no ano seguinte, conforme **Artigo 51** deste Regulamento.

**Artigo 49º** - As duas últimas colocadas em todo Campeonato Municipal de Adulto SÉRIE A 2010, estará rebaixada para o Campeonato Municipal Adulto SÉRIE B ano de 2011. A equipe campeã juntamente com a vice-campeã do Campeonato Municipal de Adulto SÉRIE B, subirá para o SÉRIE A no ano de 2011. As 04 (quatro) primeiras colocadas no Campeonato Municipal SÉRIE B, juntamente com as 04 (quatro) primeiras colocadas no Campeonato Adulto SÉRIE A estarão classificadas para participar do Campeonato Regional a ser realizado no 2º semestre de 2011, com os filiados com sede fora do município, independentemente de categoria.

**Artigo 50°** - Durante a competição toda associação estará obrigada a comparecer a campo com no mínimo **07 (sete) atletas**, conforme solicitado e aprovado em Assembléia por todos os clubes do dia **17/02/2011**, caso contrario será denunciado ao Tribunal de Justiça pelo Departamento Técnico, caso seja punida por unanimidade de votos e na reincidência, será eliminada da competição e as sanções administrativas do ano do seguinte ou do seu retorno, será extensiva a todas as categorias, ou seja, a punição será da agremiação.

**Artigo 51°** - Será cobrada pela Tesouraria da LDI, taxa de julgamento de atletas, diretores, comissão técnica, agremiações, árbitros, delegados, técnicos e massagistas dos clubes, em conformidade com a **Portaria 01/2011 (Código Tributário da Entidade)** aprovado em Assembléia Geral.

**Artigo 52°** - Todos os clubes filiados deverão credenciar 05 (cinco) representantes dentro do município sendo que os clubes de fora do município deverão apresentar no mínimo um de IPATINGA até a data do Conselho Técnico. Após esta data a Entidade não se responsabilizará por qualquer falta de informação que vier a acontecer.

**Artigo 53°** - Quando passar de uma fase para outra, haverá reunião com os clubes classificados no Segundo dia útil da semana (Terça-feira) na sede da LDI, às 18h00min.

**Artigo 54°** - A Liga só levará transferências na FMF até a 5ª Rodada, a partir daí será de responsabilidade do clube.

**Artigo 55°** - Haverá uma assembléia Geral no final do Ano onde a LDI apresentará para discussão o Calendário 2012 e Código Tributário.

**Artigo 56°** - Os casos omissos, não especificados ou previstos neste Regulamento, serão resolvidos pelo Presidente da Liga de Desportos de Ipatinga, cabendo homologação pelo Tribunal de Justiça Desportiva.

**Artigo 57°** - Fica vetado o uso de **PROPAGANDA POLÍTICA** de qualquer natureza nos uniformes dos clubes em todas as categorias, fica obrigatório o uso dos uniformes com a logomarca definida pela LDI.

**Artigo 58°** - Estiveram presentes no Conselho Técnica realizado no dia 17/02/11, os clubes que assinaram o livro de presença folha 02 (dois) verso, confirmando sua presença no Campeonato Municipal Adulto SÉRIE B e aprovando este regulamento, inclusive, que está proibido a participação de atletas neste campeonato, que estejam participando de qualquer outra competição não oficial, que tenha qualquer participação da LDI, ou seus comandados, caso o atleta jogue nestas competições perdera a condição automática de participar das partidas oficiais, não cabendo punição para os filiados a esta Entidade.

**NOTA: Todos os Campeonatos Municipais serão disputados dentro do município de Ipatinga.**

Ipatinga, 17 de fevereiro de 2011.

---

**Adiel Fernandes de Oliveira**  
**PRESIDENTE**

---

**LUCIO ROBERTO GUEDES DE FREITAS**  
**SUPERVISOR TÉCNICO**